

Vitória (ES), quinta-feira, 11 de Junho de 2026.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

MANDADO DE INTIMAÇÃO**Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 2022-XVG4R.**

A **PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA/SESA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por designação, na forma da Lei e, consoante os termos do previsto no Art. 259, da Lei Complementar Estadual 046/94, vem através do presente promover a **INTIMAÇÃO** de **Dr. MARCELO RAPOSO CÔGO**, OAB/ES 11.665, defensor do servidor público estadual, NF 2801019, a comparecer perante esta Comissão nas datas, horários e endereços eletrônicos em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Defesa.

Dia 06/07/2026, às 10 horas, por meio de videoconferência a ser realizada no endereço eletrônico <https://us02web.zoom.us/j/83643406709>, a fim de acompanhar o depoimento de testemunha, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado, e;

Dia 06/07/2026, às 14 horas, por meio de videoconferência a ser realizada no endereço eletrônico <https://us02web.zoom.us/j/88374021476>, a fim de acompanhar o depoimento de testemunha, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado, e;

Dia 06/07/2026, às 15:30 horas, por meio de videoconferência a ser realizada no endereço eletrônico <https://us02web.zoom.us/j/84579328751>, a fim de acompanhar o depoimento de testemunha, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado, e;

Dia 08/07/2026, às 10 horas, por meio de videoconferência a ser realizada no endereço eletrônico <https://us02web.zoom.us/j/81003734018>, a fim de acompanhar o depoimento de testemunha, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

A Primeira Comissão Processante pode ser contatada no horário das 08:30 às 17:30 horas, pelo telefone (27) 3347-5809 e WhatsApp: (27) 99718-1519 e e-mail pcp@saude.es.gov.br.

Vitória/ES, 10 de junho de 2026.

LUCIANA PALASSI CUPERTINO DE CASTROPresidente de Comissão Processante
Corregedoria - SESA**Protocolo 1805623****RESOLUÇÃO CES Nº 1453/2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES/ES), no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, Resolução CES nº

1395/2025 e nas diretrizes do Regimento Eleitoral do CES/ES.

RESOLVE

Art.1º CONVOCAR a Entidade: Coletivo Mães Eficientes Somos Nós, observada a ordem de classificação do processo eleitoral conforme com o disposto no Art. 15, incisos I e II, do Regulamento Eleitoral, para apresentar a documentação necessária à indicação de seus representantes titular e suplente, visando à composição do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES para o mandato 2025/2028.

Art.2º Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial, para que a entidade Coletivo Mães Eficientes Somos Nós apresente manifestação, caso entenda pertinente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 09 de junho de 2026

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1453/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde/ES

Protocolo 1805629**RESOLUÇÃO CES Nº 1454/2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES/ES), no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, Resolução CES nº 1395/2025 em sua 311ª Reunião da Mesa Diretora, reunida no dia 03 de Junho de 2026.

RESOLVE

Art.1º FORMALIZAR o afastamento de **GEIZA PINHEIRO QUARESMA** de todas as comissões, grupos de trabalho, representações e demais atividades exercidas no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, incluindo sua participação na **MESA ESTADUAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS (MENP/SUS-ES)** e em quaisquer outras funções que desempenhava junto a este Conselho em razão da desincompatibilização.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 09 de junho de 2026

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES